



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.298.304/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
JOSE ALDERI MARQUES DIAS 56205970082

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
25.43-8-00 - Fabricação de ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO RI MARCONI S DIAS FLORESTA  
R LIBERDADE

NÚMERO  
516

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
96.570-000

BAIRRO/DISTRITO  
FLORESTA

MUNICÍPIO  
CACAPAVA DO SUL

UF  
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(55) 9602-7306

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
25.43-8-00 - Fabricação de ferramentas

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
22/05/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
R LIBERDADE

SITUAÇÃO ESPECIAL  
96.570-000 FLORESTA

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/03/2025 às 13:03:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATIVA

R LIBERDADE

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/03/2025 às 13:03:36

Página: 1/1

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil**

JOSE ALDERI MARQUES DIAS

**CPF**

562.059.700-82

**CNPJ**

20.298.304/0001-94

**Data de Abertura**

22/05/2014

**Nome Empresarial**

JOSE ALDERI MARQUES DIAS 56205970082

**Capital Social**

500,00

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVA

**Data da Situação Cadastral**

22/05/2014

Nome Civil

JOSE ALDERI MARQUES DIAS

**Endereço Comercial****CEP**

96570-000

**Logradouro**

RUA LIBERDADE

**Número**

516

**Bairro**

FLORESTA

**Município**

CACAPAVA DO SUL

**UF**

RS

**Capital Social****Situação Atual**

Enquadrado na condição de MEI

Situação Cadastral Vigente

**Períodos de Enquadramento como MEI****Período**

1º período

**Início**

22/05/2014

**Fim****Atividades****Forma de Atuação**

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

**Ocupação Principal**

Pedreiro independente

**Atividade Principal (CNAE)**

4399-1/03 - Obras de alvenaria

**Ocupações Secundárias**

Pintor(a) de parede independente

Encanador independente

Ferreiro/forjador independente

**Atividades Secundárias (CNAE)**

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

2543-8/00 - Fabricação de ferramentas

**Forma de Atuação**

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

**Ocupação Principal**

Pedreiro independente

**Atividade Principal (CNAE)**

4399-1/03 - Obras de alvenaria

**Ocupações Secundárias**

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

**ATENÇÃO:** qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Faint mirrored text from the reverse side of the document is visible through the paper, including the title 'Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição' and the main body of the declaration.]*

## DECLARAÇÃO

Eu, Aline Marques Acunha, contadora CRC/RS 053776, declaro para fins de comprovação junto a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul-RS, que a empresa individual, CNPJ.: 20.298.304/0001-94, esta enquadrada no Simples Nacional e Microempreendedor desde 22/05/2014 beneficiando-se da Lei 123/2006 e 147/2014

Caçapava do Sul-RS, 17 de fevereiro de de 2025.

Eu, Aline Marques Acunha, contadora CRC/RS 053776, declaro para fins de comprovação junto a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul-RS, que a empresa individual, CNPJ.: 20.298.304/0001-94, esta enquadrada no Simples Nacional e Microempreendedor desde 22/05/2014 beneficiando-se da Lei 123/2006 e 147/2014

  
Aline Marques Acunha

053776-CRC/RS

CPF.:610312910-91

Eu, Aline Marques Acunha, contadora CRC/RS 053776, declaro para fins de comprovação junto a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul-RS, que a empresa individual, CNPJ.: 20.298.304/0001-94, esta enquadrada no Simples Nacional e Microempreendedor desde 22/05/2014 beneficiando-se da Lei 123/2006 e 147/2014

Eu, Aline Marques Acunha, contadora CRC/RS 053776, declaro para fins de comprovação junto a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul-RS, que a empresa individual, CNPJ.: 20.298.304/0001-94, esta enquadrada no Simples Nacional e Microempreendedor desde 22/05/2014 beneficiando-se da Lei 123/2006 e 147/2014

Eu, Aline Marques Acunha, contadora CRC/RS 053776, declaro para fins de comprovação junto a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul-RS, que a empresa individual, CNPJ.: 20.298.304/0001-94, esta enquadrada no Simples Nacional e Microempreendedor desde 22/05/2014 beneficiando-se da Lei 123/2006 e 147/2014

Eu, Aline Marques Acunha, contadora CRC/RS 053776, declaro para fins de comprovação junto a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul-RS, que a empresa individual, CNPJ.: 20.298.304/0001-94, esta enquadrada no Simples Nacional e Microempreendedor desde 22/05/2014 beneficiando-se da Lei 123/2006 e 147/2014



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**  
Rua Benjamin Constant, 686 - CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO N° 653/2025

CADASTRO.....:84872  
CONTRIBUINTE.:JOSE ALDERI MARQUES DIAS 56205970082 - MEI  
CPF/CNPJ.....:20.298.304/0001-94  
ENDEREÇO.....:RUA DA LIBERDADE ,516 CASA  
CIDADE.....:Caçapava do Sul UF: RS

CERTIFICAMOS, atendendo solicitação de parte interessada que, o CONTRIBUINTE acima identificado, NADA deve à Fazenda Pública Municipal, com relação a Pessoa Física/Jurídica acima descrita.

A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal N° 5172, de 25 de outubro de 1966 - Código tributário Nacional.  
E para constar lavrou-se a presente certidão, que vai devidamente assinada por quem de direito o faz.

OBS.: A validade desta Certidão é de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão, conforme Art. 241, parágrafo 1° da Lei 31/74 (Código Tributário Municipal).

Caçapava do Sul, 18 de Fevereiro de 2025.

A presente certidão foi emitida em meio eletrônico. Para conferência de autenticidade acesse o site [www.cacapava.rs.gov.br](http://www.cacapava.rs.gov.br), utilizando-se da opção Portal do Cidadão.

Código de autenticidade: 168760742168760





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

CNPJ: 20.298.304/0001-94

**Certificamos que, aos 17 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2025, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:**

**CERTIDAO NEGATIVA**

**Observações: Nada Consta.**

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitua-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 17/4/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx> com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 33279589  
Autenticação: 43609163





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOSE ALDERI MARQUES DIAS 56205970082**  
**CNPJ: 20.298.304/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:53:41 do dia 20/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2025.

Código de controle da certidão: **34AA.3719.E9CF.D17C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.298.304/0001-94  
**Razão Social:** JOSE ALDERI MARQUES DIAS 56205970082  
**Endereço:** RUA LIBERDADE 516 / FLORESTA / CACAPAVA DO SUL / RS / 96570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/03/2025 a 26/04/2025

**Certificação Número:** 2025032806236382101302

Informação obtida em 07/04/2025 12:21:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE ALDERI MARQUES DIAS 56205970082 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 20.298.304/0001-94  
Certidão nº: 8944596/2025  
Expedição: 17/02/2025, às 10:28:32  
Validade: 16/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE ALDERI MARQUES DIAS 56205970082 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.298.304/0001-94, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistema  
Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do  
expedida a presente certidão por não constar distribuição de  
falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudici  
tramitação contra a seguinte parte interessada:

JOSE ALDERI MARQUES DIAS \*\*\*\*\*  
PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CNPJ 20.298.304/0001-94, COM SEDE NO  
ENDEREÇO RUA LIBERDADE, 516, FLORESTA, CAÇAPAVA DO SUL-RS, CEP\*\*\*  
96570000\*\*\*\*\*

*Elis B.A.*

I.D. 3556832

Caçapava do Sul, 17 de fevereiro de 2025, às 14h59n